

ANEXO XXXIII do Regulamento do ICMS
(ART. 8º, XXXV, do RICMS – Lei nº 1.303/02)

MÁQUINAS E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS

Redação dada pelo Decreto 3.251, de 27.12.07.

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
1	Sistema de Aquecimento de Asfalto e Combustível (tancagem)	7309.00.90
2	Queimador	8416.10.00
3	Queimador CF04	8416.10.00
4	Semi-Reboque (plataforma)	8716.40.00
5	Caldeira	8419.50.21
6	Sistema de Aquecimento com Estocagem	8419.50.90
7	Filtro de Mangas	8421.39.90
8	Trator de Esteira	8429.11.90
9	Motoniveladora	8429.20.90
10	Rolo Compactador	8429.40.00
11	Pá Carregadeira (<i>Redação dada pelo Decreto 3.519, de 15.10.08.</i>)	8429.51.99
	<i>Redação Anterior: (1) Decreto 3.251, de 27.12.07.</i>	
11	<i>Pá Carregadeira</i>	<i>8429.51.90</i>
12	Skid Steer Loaders	8429.51.90
13	Escavadeira Hidráulica (<i>Redação dada pelo Decreto 3.519, de 15.10.08.</i>)	8429.52.19
	<i>Redação Anterior: (1) Decreto 3.251, de 27.12.07.</i>	
13	<i>Escavadeira Hidráulica</i>	<i>8429.52.90</i>
14	Retroescavadeira	8429.59.00
15	Cabecotes Logmax	8433.90.90
16	Usina de Asfalto	8474.32.00
17	Usina de Solos	8474.39.00
18	Vibro Acabadora de Asfalto	8479.10.10
19	Espargidor de Asfalto	8479.10.10
20	Distribuidor de Agregados	8479.10.90
21	Trator Florestal	8701.90.00
22	Caminhão Fora de Estrada	8704.10.00"